



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 108/2025 QUE ENTRE SI
FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO,
COMO CONTRATADA BENEFICIÁRIO EG
SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **BENEFICIÁRIO EG SERVIÇOS LTDA**, localizada na Rua Maria Augusta Diniz, nº 181, no bairro Floresta, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, cujo CNPJ é 32.912.432/0001-65, neste ato representado por Gildacy do Valle Alonso, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o art. 84 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Cláusula 02, I da Ata de Registro de Preço nº 108/2025, resolveram alterar o contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 1 (um) ano, a contar do termo final do originalmente contratado, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Cláusula 02, I da Ata de Registro de Preço nº 108/2025, vista a necessidade de permanência de aquisição dos itens; visto, ainda, que as condições e os preços permanecem inalterados e vantajosos para a Administração, assim como as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 108/2025.

Assim, resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 25/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 25 de julho de 2026.



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente



GILDACY DO VALLE ALONSO
Data: 15/07/2026 11:41:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**MUNICÍPIO DE FORTUNA DE
MINAS**
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**BENEFICIÁRIO EG SERVIÇOS
LTDA**
CNPJ sob o nº 32.912.432/0001- 65.
CONTRATADA

Testemunhas:


Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83


Julia Fernandino Nacif
CPF: 089.782.136-00